



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 82.712

PROJETO DE LEI 12.847, do VEREADOR ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos.

PARECER

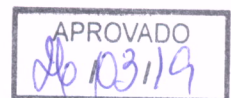
Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Neste espectro enquadra-se esta proposta, cuja justificativa bem assinala o mérito:

“O presente projeto de lei tem por objetivo dar publicidade ao benefício previsto na lei nº 423, de 18 de outubro de 1955, que concede isenção de taxa de funeral nos cemitérios e velórios municipais no caso de doador de órgãos.


Em virtude disso, esta proposição busca alertar aos munícipes sobre seus direitos, que muitas vezes são desconhecidos por falta de informação e de uma simples publicidade afixada em locais adequados.”


Daí porque este relator, em conclusão, registra voto favorável.


Sala das Comissões, 19-03-2019.





WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cicero da Saúde)


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)


VALDECIVILAR
(Delano)